



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.384, de 18 de outubro de 2013.

Denomina de PRAÇA FRANCISCO DE FARIAS, a Praça localizada no terreno que fica localizado ao lado da Rodovia RJ 146, trevo de São Miguel, perto do Mercado Supremo, 1º Distrito de Bom Jardim.

O PREFEITO DE BOM JARDIM:

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim, RJ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

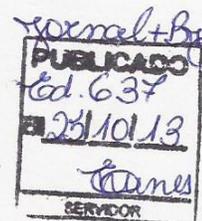
Art. 1º - Fica denominado de PRAÇA FRANCISCO DE FARIAS, a Praça localizada no terreno que fica localizado ao lado da Rodovia RJ 146, trevo de São Miguel, perto do Mercado Supremo, 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 18 DE OUTUBRO DE 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



Evanilde Nunes
Matr. 41/3681 GPM
Gabinete